



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 063, DE 23 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Revogado o Processo da Dispensa de Licitação n.º 013/2021, que tem como Objeto a “Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios a serem servidos em reuniões semanais que contam com a presença de representantes do Executivo e Legislativo municipal, para tratar de ações a serem realizadas no decorrer do ano de 2021”.

Parágrafo Único: Pela revogação da Licitação citada no Caput deste Artigo, revogam-se também todos os atos subsequentes, vinculados a mesma.

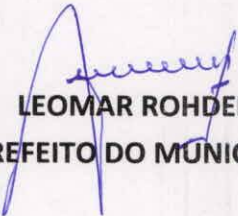
Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2021.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº _____
de 23.03.21 FL. _____
Visto 



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício 003/2021

Pato Bragado - Paraná, 23 de Março de 2021.

De:

Cleiton Gentelini
SETOR DE COMPRAS

Para:

GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Revogar o Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Excelentíssimo Prefeito, o referido processo tem por objeto a **Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios a serem servidos em reuniões semanais que contam com a presença de representantes do Executivo e Legislativo municipal, para tratar de ações a serem realizadas no decorrer do ano de 2021.**

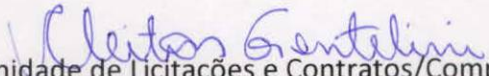
Acontece que no momento de elaboração do memorando interno, o preço base utilizado foi o encontrado na realização da média dos três orçamentos que compõe o processo, entretanto, por se tratar de uma Dispensa de Licitação o valor utilizado deveria ser do menor orçamento apresentado, demonstrando assim um equívoco na elaboração do processo, o qual deve ser sanado.

Diante do exposto, venho por meio deste solicitar que seja revogado o Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2021 e todos os atos posteriores decorrentes deste, como o Contrato, Empenhos dentre outros.

Informamos ainda que já estamos adotando as medidas cabíveis para que este equívoco não ocorra novamente e estamos elaborando um novo memorando da forma correta.

Restando ainda dúvidas, a equipe da Unidade de Licitações e Contratos/Compras e Almojarifado se coloca a disposição para esclarecer.

Atenciosamente,


Cleiton Gentelini – Unidade de Licitações e Contratos/Compras e Almojarifado

CLEITON GENTELINI
CPF: 069 102 989-00
Chefe do Setor de
Licitações e Contratos